


PORTARIA Nº 088 DE 22 DE outubro DE 2019.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1.794/2015 de 27 de fevereiro de 2015, considerando a orientação contida no Parecer Jurídico nº. 066/2019 desta autarquia,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Por Invalidez, em favor de **CLICIDALVA BARBOSA ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 1536/1, PROFESSOR II, 200 H/A, COM ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA 1, CLASSE B, lotada na Secretaria de Educação, portador da cédula de identidade RG nº. 3.212.740 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 735.361.644-04, na qual se encontra impossibilitada, permanentemente, de exercer suas atividades laborativas, com fulcro no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 6º-A da referida emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.


MAURISON DA COSTA GOMES
Presidente Executivo da IPOJUCAPREV
Matrícula nº 2950/3



PORTARIA Nº 08

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

EX-SERVIDOR: CLICIDALVA BARBOSA ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 1536/1

SITUAÇÃO: PROFESSOR II, 200 H/A, COM ESPECIALIZAÇÃO, FAIXA 1, CLASSE B

DISCRIMINAÇÃO DOS PROVENTOS	RENDIMENTOS	FUNDAMENTO LEGAL
VENCIMENTO 199 D/H	4.322,52	LEI Nº. 1381/2004
ANUÊNIO 18,00%	777,96	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
DOCÊNCIA EFEITVA 40,00%	1.728,80	Art. 40, §3º, c/c art. 4º, §2º ambos da Lei Municipal nº 1.381/2004.
TOTAL DE APOSENTADORIA	6.256,45	Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 6º-A da referida emenda, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/2012.


MAURISON DA COSTA GOMES
Presidente Executivo da IPOJUCAPREV
Matrícula nº 2950/3

